DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE GOIÁS

FGM
Federação Goiana de Municípios
Nossa força vem do município.

Goiás , 25 de Fevereiro de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO IV | Nº 0761

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE PRIMEIRO ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 030/2013

ADITIVO Nº.: 001
CONTRATO Nº.: 030/2013
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOM JESUS – GO
CONTRATADO: PANIFICADORA CRISTO REI LTDA-ME.
OBJETO: ADITIVO AO CONTRATO VISANDO PRORROGAR A VIGÊNCIA PARA 28 DE FEVEREIRO DE 2014.
VIGÊNCIA: 30/12/2013 à 28/02/2014.

Publicado por:
Victor Jose Gomes
Código Identificador:7B60611A

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2014

CONTRATO Nº. 002/2014
ESPÉCIE: CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, MATERIAIS PARA COPA E COZINHA E MATERIAIS ELÉTRICO E ELETRÔNICO.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOM JESUS-GO
CONTRATADA: PAPELARIA ARTE SONHO LTDA-ME.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, MATERIAIS PARA COPA E COZINHA E MATERIAIS ELÉTRICO E ELETRÔNICO DESTINADOS À MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOM JESUS-GO, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I E TODA A DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA E RELACIONADA EM ANEXO, DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2014.
MODALIDADE DA LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2014.
CREDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA:
16.1601.08.241.0120.2111.20140452.3.3.90.30
16.1601.08.243.0122.2091.20140459.3.3.90.30
16.1601.08.244.0125.2091.20140475.3.3.90.30
16.1601.04.122.0125.2131.20140447.3.3.90.30
16.1601.04.122.0125.2131.20140447.3.3.90.30
16.1601.04.122.0125.2131.20140447.3.3.90.30
16.1601.04.122.0125.2131.20140447.3.3.90.30
16.1601.04.122.0052.2090.20140442.3.3.90.30
16.1601.04.244.0125.2081.20140469.3.3.90.30
16.1601.04.243.0122.2021.20140481.3.3.90.30
VALOR DO CONTRATO: R$ 1.323,90
PRAZO DE VIGÊNCIA: 19/02/2014 À 19/06/2014.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19 DE FEVEREIRO DE 2014.

BOM JESUS – GO, 24 DE FEVEREIRO DE 2014.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOM JESUS-GO

Publicado por:
Victor Jose Gomes
Código Identificador:1E12E7F2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PRIMEIRO ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 066/2013

ADITIVO N.: 001
CONTRATO Nº.: 066/2013
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS – GO
CONTRATADO: PRÓ-REMÉDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS LTDA.
OBJETO: ADITIVO AO CONTRATO VISANDO PRORROGAR A VIGÊNCIA PARA 30 DE MARÇO DE 2014 E ADITAR EM 25% O VALOR TOTAL DO CONTRATO ORIGINAL, PERFAZENDO O VALOR DE R$ 59.508,34 (CINQUENTA E NOVE MIL, QUINHENTOS E OITO REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS).
VIGÊNCIA: 09/02/2014 à 30/03/2014

Publicado por:
Victor Jose Gomes
Código Identificador:58864802

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PRIMEIRO ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 067/2013

ADITIVO Nº: 001
CONTRATO Nº: 067/2013
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS – GO
CONTRATADO: RM HOSPITALAR LTDA.
OBJETO: ADITIVO AO CONTRATO VISANDO REALINHAR O PREÇO DO ITEM 317 “SORO HIPOCLORITO DE SÓDIO C/ 5 LITROS – MARCA CRUZEIRO”, PASSANDO A VIGORAR SEU PREÇO UNITÁRIO NO VALOR DE R$ 5,44 (CINCO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS) E SEU PREÇO TOTAL

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria 2011 / 2012

Diretoria Executiva 2011 / 2012

Cargo	Prefeito	Município
Presidente:	**Gilmar Alves da Silva**	**Quirinópolis**
1º Vice Presidente:	Lineu Olimpio de Souza	Jaraguá
2º Vice Presidente:	Adair Henriques da Silva	Bom Jesus
Diretor Admin:	Tulio Servio Barbosa Coelho	Senador Canedo
Diretor Admin Subs:	Walkler Rodrigues Soares	Sanclerlândia
Diretor Finan:	Lery Guedes de Queiroz Filho	São Patrício
Diretor Finan Subs:	Paulo Lucesio Carvalhaes	Jussara

Conselho Deliberativo 2011 / 2012

Cargo	Prefeito	Município
Presidente:	Gilson José Teixeira	Inaciolândia
Vice – Presidente:	Velomar Gonçalves Rios	Catalão
Secretária:	Cleuza Luiz de Assunção	Britânia

Conselho Fiscal 2011 / 2012

Cargo	Prefeito	Municipio
Presidente:	João Gladston de P. Reis Sá	Cezarina
Vice – Presidente:	José Lima Cruvinel	Hidrolândia
Secretário:	Ney Fábio Novaes	Professor Jamil

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

NA QUANTIA DE R$ 435,20 (QUATROCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS);
FICA REALINHADO O PREÇO DO ITEM 584 "SORO FISIOLÓGICO 500 ML – MARCA EQUIPLEX", PASSANDO VIGORAR SEU PREÇO UNITÁRIO NO VALOR DE R$ 1,72 (UM REAL E SETENTA E DOIS CENTAVOS) E SEU PREÇO TOTAL NA QUANTIA DE R$ 10.320,00 (DEZ MIL E TREZENTOS E VINTE REAIS);
FICA REALINHADO O PREÇO DO ITEM 01 "ABAIXADOR DE LÍNGUA – MARCA THEOTO", PASSANDO VIGORAR SEU PREÇO UNITÁRIO NO VALOR DE R$ 0,022 E SEU PREÇO TOTAL NA QUANTIA DE R$ 220,00 (DUZENTOS E VINTE REAIS);
FICA CANCELADO O FORNECIMENTO DO ITEM 297 "GLIBENCLAMIDA 5MG – GEOLAB" E DO ITEM 528 "SERINGA 20 ML C/ AG. 25X7-MARCA BD", NA FORMA DA JUSTIFICATIVA APRESENTADA;
PELO REALINHAMENTO, ACRESCENTAR-SE-Á O MONTANTE DE R$ 10.975,20 (DEZ MIL, NOVECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS) AO VALOR GLOBAL DO CONTRATO;
FICA ADITADA A TERCEIRA CLÁUSULA DO PRESENTE INSTRUMENTO, ACRESCENTANDO-SE O VALOR DE R$ 30.247,28 (TRINTA MIL E DUZENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS), CORRESPONDENTE A 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DO VALOR TOTAL DO PRESENTE CONTRATO.
FICA ADITADA TAMBÉM A CLÁUSULA SEXTA, PRORROGANDO O TÉRMINO DO PRESENTE CONTRATO PARA O DIA 31 DE MARÇO DE 2014.
VIGÊNCIA: 04/02/2014 à 31/03/2014

Publicado por:
Victor Jose Gomes
Código Identificador:7FB45039

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO
EXTRATO DE TERCEIRO ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 127/2013

ADITIVO Nº.: 003
CONTRATO Nº.: 127/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM JESUS – GO
CONTRATADO: PANIFICADORA DO TOSTÃO LTDA.
OBJETO: ADITIVO AO CONTRATO VISANDO PRORROGAR A VIGÊNCIA PARA 28 DE FEVEREIRO DE 2014.
VIGÊNCIA: 31/01/2014 à 28/02/2014.

Publicado por:
Victor Jose Gomes
Código Identificador:04463595

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2014

O Município de Bom Jesus, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.149.624/0001-38, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que **às 08h00min horas, do dia 12 de MARÇO de 2014,** em sua sede localizada na Praça Sebastião Antônio de Oliveira nº. 33 – Centro, iniciará sessão pública, na forma e condições da Lei nº. 8.666, de 21/06/93, atualizada pela Lei nº. 8.883, de 08/06/94, da Lei nº. 10.520 de 17/07/2002 e da Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006 e suas posteriores alterações visando realizar Licitação Pública na **modalidade Pregão Presencial, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM,** objetivando a aquisição de óleos lubrificantes automotivos, filtros automotivos, graxas, fluídos automotivos, antiferrugem em spray, estopa, detergente ativado para limpeza automotiva, shampoo para limpeza automotiva, desengraxante automotivo, cera automotiva, terminais para bateria e baterias automotivas, destinados à manutenção dos veículos que servem o Município de Bom Jesus-GO, em várias secretarias, os quais deverão ser fornecidos de forma fracionada, conforme as necessidades do contratante. O edital estará à disposição dos interessados em nosso site: www.bomjesus.go.gov.br, ou no endereço acima mencionado, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h30min, maiores informações serão concedidas pelo telefone (64) 3608-8903.

Bom Jesus-GO, 24 de fevereiro de 2014.

ENIOMAR DE SOUSA RAMOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Victor Jose Gomes
Código Identificador:C8B30074

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TOMADA DE PREÇO N.001/2014

AVISO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇO POR PREÇO GLOBAL N. º 001/2014.

A Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Chapadão do Céu Estado de Goiás, através da Comissão de Licitações, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **14 de março de 2014, às 09:00 horas**, no Prédio da Prefeitura Municipal, TOMADA DE PREÇO, visando a **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL A EXECUÇÃO INDIRETA DA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE TIPO 4 (UBS), NO SEGUINTE ENDEREÇO RUA PROJETADA 04, ESQUINA COM RUA PROJETADA 03, SEROT CAMPO VERDE – CHAPADÃO DO CÉU COM UMA ÁREA DE 614, 97m02 CÉU -GO** conforme descrito nos projetos, plantas e memorial descritivo anexo ao Edital de TP nº 001/2014 nos termos da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente, no couber, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993. O Edital só poderá ser retirado no site www.chapadãodoceu.go.gov.br. Não será fornecido via email, fax ou correio, para maiores informações, poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente sendo das 08h00min as 12h00min e das 14h00min as 17h00min, ou pelo telefone 0**64 3634-1228.

Chapadão do Céu – GO, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2013.

BÁRBARA JOVELINA DE LIMA CASTRO
Presidente CPL

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Exma. Sra. **EDILÉIA DE DAVID,** Gestora do Fundo Administrativo de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 10.520/02, na forma de lei.
Considerando a Requisição de compra solicitada pelo Fundo Municipal De Saúde, motivada pela real necessidade de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL A EXECUÇÃO INDIRETA DA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE TIPO 4 (UBS), NO SEGUINTE ENDEREÇO RUA PROJETADA 04, ESQUINA COM RUA PROJETADA 03, SEROT CAMPO VERDE – CHAPADÃO DO CÉU COM UMA ÁREA DE 614, 97m02 CÉU -GO**;
Considerando a Declaração de existência de dotação orçamentária exarada pelo Departamento de Contabilidade;

Considerando a Certidão exarada pelo Controle Interno constatando a existência de saldo suficiente para garantir o cumprimento das obrigações;

RESOLVE, junto à Comissão Permanente de Licitação **AUTORIZAR** a abertura de processo licitatório para **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL A EXECUÇÃO INDIRETA DA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE TIPO 4 (UBS), NO SEGUINTE ENDEREÇO RUA PROJETADA 04, ESQUINA COM RUA PROJETADA 03, SEROT CAMPO VERDE – CHAPADÃO DO CÉU COM UMA ÁREA DE 614, 97m02 CÉU -GO**;

Isto posto, observados os termos da Lei nº. 8.666/93 e os preceitos da Lei nº. 101/00, RN do TCMGO e demais diplomas legais aplicáveis ao caso, **seja encaminhado o presente feito a Comissão Permanente de Licitação para designação e confecção do processo de licitação cabível e respectivamente, elaboração do EDITAL e fases posteriores, tudo conforme o disposto na citada Lei nº. 10.520/02, aplicando ainda, no que couber o disposto na Lei 8.666/93.**

Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu – GO 24 de fevereiro de 2014 .

EDILÉIA DE DAVID
Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento.

ATO DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e atendendo a resolução normativa nº 007/2008 do TCM, DESIGNA o servidor VICENTE PAULO DIAS, função SECRETÁRIO DE OBRAS, para efetuar a fiscalização do presente procedimento licitatório, Tomada de Preços nº 004/2014, englobando conferência e recebimento dos objetos e demais atribuições inerentes ao encargo.

Chapadão do Céu, 24 de novembro de 2014.

EDILÉIA DE DAVID
Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento.

Publicado por:
Barbara Jovelina de Lima
Código Identificador:93C60A3A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 126/GAB/2014

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 099, VI, combinado com o art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, art. 21, I e art. 26, II da Lei complementar 032 de 12/12/2000, considerando o que consta do processo n.º 2430-2014.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Nomear*** para o cargo Comissionado de Assessor Administrativo C, a Sra. **AGATHA MURCIA SILVA PEREIRA**, a ser lotada no Gabinete do Prefeito, com nível salarial XIV, a partir do dia 24 de fevereiro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 24 dias do mês de fevereiro do ano de 2014.

ROGÉRIO PIANEZZOLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:EA8A886E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 158/2014 (013/2014)

CONCURSO PÚBLICO EDITAL N.º 001/2010.

A Secretária de Administração, Finanças e Planejamento, no uso de suas atribuições legais etc...

CONVOCA a aprovada no concurso Público, realizado conforme **Edital de Concurso Público nº 001/2010** de 06 de janeiro de 2011, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, no prazo legal, a contar da publicação deste, munido dos documentos exigíveis para o cargo de convocação, descrito no edital supramencionado, para a respectiva nomeação. Fica a convocada alertada que, caso não atenda a convocação no prazo estipulado, será ***considerada desistente*** da vaga em questão:

JEFERSON BATISTA DE MELLO
EXECUTOR ADMINISTRATIVO III

Gabinete da Secretária de Administração, Finanças e Planejamento, da Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 24 dias do mês de fevereiro do ano de 2014.

EDILEIA DE DAVID
Secretária de Administração, Finanças e Planejamento.

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:FA6C049F

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRIXAS

PREFEITURA MUNCIPAL DE CRIXAS
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL

PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2014
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Crixás, por sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar no dia 07 de Março de 2014, às 08:30 horas, em sua sede, localizada na Praça Inácio José de Campos n° 1, Centro, nesta cidade, licitação na modalidade de **Pregão Presencial**, **tipo menor preço por Item**, **para Aquisição de Materiais e Produtos de Higiene e Limpeza, Gêneros Alimentícios, Materiais Descartáveis, Utensílios Domésticos e Material de Expediente/Escritório/Escolar.** Para o exercício de 2014, Edital completo encontra-se à disposição dos interessados, no endereço acima mencionado, em horário comercial, de segunda a sexta feira e pelo site da prefeitura www.crixas.go.gov.br.

Crixás, 24 de Fevereiro de 2014.

GISLAINE LUCIANA DE ALENCAR
Pregoeira

Publicado por:
Gislaine Luciana de Alencar
Código Identificador:8CC05268

PREFEITURA MUNCIPAL DE CRIXAS
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL

PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2014
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Crixás, por sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar no dia 10 de Março de 2014, às 09:00 horas, em sua sede, localizada na Praça Inácio José de Campos n° 1, Centro, nesta cidade, licitação na modalidade de **Pregão Presencial**, **tipo menor preço por item**, para **Aquisição de Veículos: Sendo 01 (um) veículo (zero) km tipo Sedam 1.8 completo ano/mod. 2013/2014, quatro portas, capacidade para 05 passageiros, flex, ar condicionado, direção hidráulica, vidros elétricos, computador de bordo, som mp3.cd player, controle de estabilidade, rodas de liga leve aro 15, freios ABS, airbags duplo, cambio manual de 5 marchas, para a Secretaria Municipal de Promoção Social, e 01 (um) Veículo (zero) km tipo Passeio desempenho - aceleração de 0 a 100 km/h 13,4s (g) / 12,9s (a) velocidade máxima: 163km/h (g) / 165km/h (a) motor – cilindrada: 999 cm³ potência líquida máxima 70cv (g) / 76cv (a) - 5.250 rpm torque líquido máximo: 9,7kgfm (g) / 10,6kgfm (a) - 3.850rpm freios dianteiros disco ventilado traseiros tambor principais dimensões - comprimento: 3.895 mm distância entre eixos: 2.465 mm largura: 1.893 mm altura: 1.464 mm pesos - em ordem de marcha 919 kg carga útil máxima 440 kg**

compartimento de carga - compartimento de carga; 285 l direção - direção hidráulica transmissão - transmissão manual de 5 velocidades rodas e pneus - rodas 5j x 14 pneus 175/70 r14 reservatório de combustível - reservatório de combustível 55 litros. número máximo de passageiros 5, ar condicionado, trio elétrico (trava, vidro, alarme) para a Secretaria Municipal de Saúde. Edital completo encontra-se à disposição dos interessados, no endereço acima mencionado, em horário comercial, de segunda a sexta feira e pelo site da prefeitura www.crixas.go.gov.br.

Crixás-GO, 24 de Fevereiro de 2014.

GISLAINE LUCIANA DE ALENCAR
Pregoeira

Publicado por:
Gislaine Luciana de Alencar
Código Identificador:FDD6971A

PREFEITURA MUNCIPAL DE CRIXAS
EDITAL PREGÃO 009/2014

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2014
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRIXÁS, torna público que a Pregoeira estará reunido com sua equipe de apoio, no dia 10 de Março de 2014, às **14:30 horas**, para receber as proposta e documentações para licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo **"menor preço por item"**, para prestação de serviços de CORTES de CABELO para o Programa PETI, CONVIVER e CRAS, para o período de Março a Dezembro de 2014, Edital completo encontra-se à disposições dos interessados, no prédio da Prefeitura, em horário comercial de segunda a sexta feira, e pelo site da prefeitura www.crixas.go.gov.br integrado pelos seguintes módulos o qual será processado e julgado de conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17/07/2002, e subsidiariamente, com a Lei nº 8.666/1993, de 21/06/1993.

Crixás-GO, 24 de Fevereiro de 2014.

GISLAINE LUCIANA DE ALENCAR
Pregoeira

Publicado por:
Gislaine Luciana de Alencar
Código Identificador:CE4BA15F

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS
DECISÃO

Trata-se de solicitação efetivada pelo Superintendente de Planejamento e Orçamento visando providências por parte da Procuradoria Geral do Município, em relação ao contrato nº **010378/2011**, o qual versa acerca da pavimentação asfáltica dos Setores Iores, Aeroporto, Parque São José e José de Oliveira Martins, através de Convênio firmado entre o Município de Mineiros-GO e o Estado de Goiás, em decorrência de pendências referentes a execução das Obras por parte da empresa **ELCCOM ENGENHARIA LTDA**. Solicita a notificação da Contratada objetivando a retomada da obra, regularização das partes pavimentadas danificadas pela chuva e reconstrução dos meios fios danificados.

Dentre outros documentos, foram anexados aos Autos, Ofício da Secretaria de Estado da Casa Civil do Estado de Goiás, Ofício e Relatório de Inspeção Física emitido pela Controladoria Geral do Estado, Laudo de Vistoria e Relatórios emitidos pela Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano do Município de Mineiros e Extratos de Empenho.

Devidamente notificada (fls. 33/34 e 46), a Contratada se manteve inerte. Em seguida fora anexado o Ofício 1.252 da Controladoria Geral do Estado, Contrato de Empreitada por Preço Global firmado entre o Município de Mineiros-GO e a empresa Contratada e Ordem de Serviço.

Instada a se manifestar a Procuradoria Geral do Município emitiu parecer fundamentado (fls. 66/72), sugerindo a rescisão unilateral do contrato por parte da Administração, em decorrência do descumprimento contratual efetivado pela Contratada, bem como aplicação de multa e notificação da Empresa.

Em sequência a Controladoria-Geral do Estado encaminhou através do Ofício 2.278/2013-CGE/GAB, o Relatório Preliminar de Auditoria que fiscalizou o Convênio nº 005/2012, objeto dos presentes Autos, detectando problemas executivos nas obras.

Através do Despacho de fls. 92/v, a PGM determinou a remessa dos Autos ao Departamento de Engenharia do Município, visando sua manifestação acerca do serviço realizado pela Contratada após a 1ª Notificação (fls. 33/34), realização de laudo de vistoria atualizado e providenciar a Licença Ambiental Simplificado das ruas restantes.

Às fls. 93/114, fora anexado o Laudo de Vistoria emitido pelo Departamento de Engenharia do Município em 19/12/2013. Através do Ofício 208/2013/PGM (fls. 116), a Procuradoria Geral do Município solicitou a dilação do prazo para se manifestar acerca do Relatório Preliminar de Auditoria junto a Controladoria Geral do Estado, o que fora prontamente deferido, nos termos do Ofício nº 44/2014-CGE/GAB. Em seguida, fora anexado aos Autos o Laudo de Vistoria emitido em 13/01/2014, pelo Departamento de Engenharia do Município (fls. 119/127). Mais uma vez notificada a dar cumprimento ao Contrato (fls. 128129), a empresa Elccom Engenharia ofertou resposta através do Ofício nº 002/2014.

Em decorrência dos fatos acima descritos, a PGM ofertou Manifestação, ratificando o Parecer 785/2013 (fls. 66/72), o qual recomenda a rescisão contratual.

Após os relatos acima descritos, passamos a decidir.

Prevê o art. 58, incs. II e IV da Lei 8.666/93:

Art.58.O regime jurídico dos contratos administrativos instituído por esta Lei confere à Administração, em relação a eles, a prerrogativa de:
(...)
II-rescindi-los, unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do art. 79 desta Lei;
III-fiscalizar-lhes a execução;
IV-aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste; (...)

No presente caso, a empresa **ELCCOM ENGENHARIA LTDA**, firmou contrato com o Município de Mineiros-GO, em 11/05/2012, para realizar a pavimentação asfáltica nos Setores Iores, Aeroporto, Parque São José e José de Oliveira Martins. Pactuou-se o prazo de execução dos serviços em **05 (cinco) meses**, com início a partir do **10º (décimo) dia útil** após a emissão da Ordem de Serviço. A Ordem de Serviço fora emitida em 21/07/2011, portanto, nos termos do Contrato de Empreitada (Cláusula 8.1), a obra teria previsão de início em **agosto/2011** e término em **dezembro/2011**. Entretanto, até a presente data não fora totalmente concluída.

Apesar de devidamente notificada a fim de regularizar a situação contratual com o Município de Mineiros-GO, a Contratada chegou a reassumir o andamento da obra, porém, vindo a abandonar a mesma logo em seguida, razão pela qual fora novamente notificada (fls. 128/129). Em resposta à última Notificação, a Contratada se restringiu a afirmar, em síntese, que o retardamento da obra se deu em decorrência da demora na celebração do Convênio entre o Município e o Estado de Goiás, da troca da gestão administrativa, período chuvoso, escassez de recursos financeiros, e atraso no pagamento da medição efetivada em dezembro/2012.

Apesar das infundadas alegações da Contratada, as quais são totalmente desprovidas de provas documentais, resta caracterizado junto aos presentes Autos o abandono das obras por parte da Empresa, razão pela qual fora, por duas vezes notificada, a fim de retomar os serviços contratados, com vistas a evitar a rescisão contratual.

Salienta-se que, tanto o Relatório Preliminar de Auditoria da CGE, quanto os Laudos de Vistoria efetivados pelo Departamento de Engenharia do Município, vêm a constatar diversas irregularidades nas obras públicas contratadas.

Destarte, a caracterização do abandono das obras contratadas vem a configurar o descumprimento de cláusula contratual, além de contrariar a legislação supracitada, o que impossibilita a manutenção do contrato efetivado entre as partes, devendo o mesmo ser rescindido unilateralmente. Nesse sentido, dispõe os arts. 77, 78, incs. I, II, III, V e XII, bem como o art. 79, inc. I, e § 1º da Lei 8.666/93:

Art.77.A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

Art.78.Constituem motivo para rescisão do contrato:

I-o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

II-o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

III-a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados; ***(...)***

V-a paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração; (...)

XII-razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato; (...)

Art.79.A rescisão do contrato poderá ser:

I-determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior; (...)

§1oA rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

Destaca-se que, conforme vistoria realizada em 08/05/2013, pela Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano do Município, constatou-se o seguinte:

"Durante a vistoria, detectamos que algum dos serviços executados tem que ser refeitos e que alguns itens previstos não foram executados ou foram executados parcialmente. Conforme ultima medição feita durante o período 10/12/2012 a 28/12/2012 do contrato nº 010378/2011, foi medido e executado 90,08% do total da obra, deixando somente 9,92% para finalizar os serviços de sinalização viária, meio fio c/ sarjeta e reparos superficiais e execução da capa e base asfáltica".

Consoante Orçamento dos Serviços Restantes, elaborado pela Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano (doc. j.), visando a conclusão das obras contratadas, o Município de Mineiros deverá gastar, aproximadamente, o valor de **R$ 410.984,56** *(quatrocentos e dez mil novecentos e oitenta e quatro reais e cinqüenta e seis centavos)*, referente a execução de capa e base, recapeamento de base e capa danificada, meio fio com sargeta, sinalização horizontal, vertical e logradouros públicos.

Já na oportunidade do Laudo de Vistoria do dia 13/01/2014, após a breve retomada da obra por parte da Contratada, constatou-se que alguns serviços executados devem ser refeitos e que alguns itens previstos não foram executados ou foram executados parcialmente. Apurou-se o valor de R$ 439.262,50 (*quatrocentos e trinta e nove mil duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos*) para a finalização dos serviços restantes.

Desse modo, resta comprovado o abandono das obras por parte da Contratada, ensejando no descumprimento do contrato firmado entre as partes, bem como infringência aos dispositivos legais da Lei 8.666/93, permitindo que a Administração Pública efetive a rescisão unilateral do contrato, visando resguardar o interesse público, sem prejuízo das sanções legalmente previstas.

Ante o exposto, face a legalidade do requerimento efetivado pelo Superintendente de Planejamento e Orçamento, considerando o parecer da Procuradoria Geral do Município, **DETERMINO** a **RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL** a ser efetivada por iniciativa do Município de Mineiros-GO, através da lavratura do respectivo ato, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

O Município de Mineiros deverá reter os créditos porventura devidos, em decorrência do contrato firmado entre as partes, até o limite dos prejuízos causados à administração, visando o término das obras e ressarcimento das infrações contratuais, nos termos do art. 80, inc. IV, da Lei 8.666/93.

Decido por aplicar a penalidade de multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, a qual perfaz o importe de R$ 35.285,90 (trinta e cinco mil duzentos e oitenta e cinco reais e noventa centavos), nos termos da Cláusula 10.1, inc. II, alínea "b", do Contrato firmado entre as partes. Fica aplicada ainda a pena de suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com o Município de Mineiros, pelo período de 01 (um) ano, nos termos da Cláusula 10.1, inc. II, alínea "c", do referido Contrato.

Determino que a Contratada seja cientificada acerca da referida decisão, a fim de resguardar o princípio do contraditório e ampla defesa, nos termos do art. 5º, inc. LV, da Carta Magna, e arts. 78, § único, 109, inc. I, alínea "e" e § 1º, da Lei 8.666/1993.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR MUNICIPAL DE MINEIROS, ESTADO DE GOIÁS, aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze (20/02/2014).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Gestor Municipal – Dec. 026/2013

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:6F51A16E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispõe sobre a aquisição de materiais para a construção de uma estrutura de gabião.

O MUNICÍPIO DE MINEIROS, Estado de Goiás, através de seu Gestor Público, devidamente designado às suas atribuições nos termos do Decreto nº **26/2013,** e no uso das compentências a si conferidas, e;

CONSIDERANDO o caráter de urgência na construção de uma estrutura de gabião, com vistas a conter uma erosão nas proximidades da ponte da Av. Maria Eulália;

CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, IV da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza a contratação nos casos emergenciais até que se viabilize o devido processo licitatório;

CONSIDERANDO que o processo administrativo teve regular tramitação com despachos e manifestação favorável da Procuradoria Geral do Município;

RESOLVE

I - Fica dispensado de licitação nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, em decorrencia do caráter de urgência que o caso requer, a aquisição dos materiais de construção solicitados pela Secretaria Municipal de Obras Urbanas, a serem adquiridos junto a empresa **BRITAMINAS FORTALEZA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 15.174.400/0001-90, com sede na AC L Estrada Corredor Público nº 1, Zona Rural, Mineiros-GO.

II - A dispensa de licitação declarada no item I deverá respeitar o valor máximo contido na Declaração de Disponibilidade Orçamentária e Financeira emitida pela contadoria municipal.

III – As despesas decorrentes do presente ato correrão pela dotação própria do vigente orçamento, por conta da Secretaria solicitante, a qual deverá adotar as providências complementares cabíveis para a emissão da nota de empenho da despesa relacionada.

IV - O presente ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, para que surtam todos os seus jurídicos e legais efeitos.

V - Este ato deverá ser publicado no placar da Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de sua elaboração, conforme exigência do art. 26, *caput*, da lei 8.666/93, ficando desde já ratificado.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze (24/02/2014).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Gestor Municipal - Decreto nº 26/2013

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:B40B9E70

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2014002236

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 004, de 02 de janeiro de 2013 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a falta de veículos em número suficiente para atendimento da demanda do Serviço de transporte municipal e intermunicipal da Secretaria Municipal de Saúde de Mineiros, por sua unidade SAMU;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes.
CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, IV da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza a contratação nos casos emergenciais;

RESOLVE:

I – Fica dispensado de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, a aquisição de peças e a realização de serviços no veículo ambulância RENAULT MASTER 2.5, ano/modelo 2006/2006, cor branca, placa NJZ-9033, de propriedade do Município de Mineiros, a serviço do SAMU.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à empresa Osmar Gomes de Sousa – ME (AUTO PEÇAS REAL), inscrita no CNPJ sob o nº 02.175.410/0001-07, localizada na Rua 16, esq. c/ Av. 03, Qd. 139, Lt. 15, St. Costa Nery, Mineiros-GO, fone (64) 3661-3937, no valor total de R$ 13.893,00 (treze mil oitocentos noventa e três reais).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 03 de fevereiro de 2014.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:0EEF0ACF

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2014002678

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 004, de 02 de janeiro de 2013 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a falta de veículos em número suficiente para atendimento da demanda do Serviço de transporte municipal e intermunicipal da Secretaria Municipal de Saúde de Mineiros;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes.
CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, IV da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza a contratação nos casos emergenciais;

RESOLVE:

I – Fica dispensado de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, a aquisição de peças e a realização de serviços no veículo ambulância COURIER ZETEC 1.6, ano/modelo 2011/2012, cor branca, placa NWN-4241, de propriedade do Município de Mineiros, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à empresa Osmar Gomes de Sousa – ME (AUTO PEÇAS REAL), inscrita no CNPJ sob o nº 02.175.410/0001-07, localizada na Rua 16, esq. c/ Av. 03, Qd. 139, Lt. 15, St. Costa Nery, Mineiros-GO, fone (64) 3661-3937, no valor total de R$ 788,60 (setecentos oitenta e oito reais e sessenta centavos).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 06 de fevereiro de 2014.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:D0B9B092

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2014001752

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 004, de 02 de janeiro de 2013 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a falta de veículos em número suficiente para atendimento da demanda do Serviço de transporte municipal e intermunicipal da Secretaria Municipal de Saúde de Mineiros;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes.
CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, IV da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza a contratação nos casos emergenciais;

RESOLVE:

I – Fica dispensado de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, a aquisição de peças e a realização de serviços no veículo GOL, 1.0, ano 2013/2014, placa OMZ-6713, cor branco cristal, chassi 9BWAA05W7EP011693, de propriedade do Fundo Municipal de Transito, com cessão de uso para a Secretaria Municipal de Saúde, e na ambulância RENAULT KANGOO 1.6, ano/modelo 2012/2012, cor branca, placa OGL-2545, de propriedade do Município de Mineiros, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à empresa **CLELIA LIONIS GONZAGA (SIQUEIRA AUTO ELÉTRICA)**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.607.340/0001-24, localizada na Oitava Avenida, qd. 01, lt. 05, esq. c/Av. Antônio Carlos Paniago, Setor Costa Nery, Mineiros-GO, fone (64) 3661-0027, no valor total de R$ 4.232,00 (quatro mil duzentos e trinta e dois reais).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 29 de janeiro de 2014.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:7DC127B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2014001007

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 004, de 02 de janeiro de 2013 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a insuficiência de disponibilidade de serviços de saúde na rede pública municipal para o integral atendimento à população;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes.
CONSIDRANDO o permissivo legal, contido na Resolução nº. 17/1998 do TCM/GO, no art. 24, IV e art. 25, II, da Lei 8.666/93, no edital de Chamamento para credenciamento n° 001/2013, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 01 do mês de março de 2013, e na Resolução nº 05/2013, do Conselho Municipal de Saúde de Mineiros-GO.

RESOLVE:

I – Fica dispensado de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, e art. 25, II, ambos da Lei Federal 8.666/93, Resolução nº. 17/1998 do TCM/GO, culminando no edital de Chamamento para credenciamento n° 001/2013, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 01 do mês de março de 2013, da Resolução nº 05/2013, do Conselho Municipal de Saúde de Mineiros-GO e, ainda, nos relatórios médicos descrevendo a situação úrgica, a contratação direta, sob a modalidade de credenciamento, de serviços médico-hospitalares para atendimento de emergência a paciente VANDERLUCIA DE OLIVEIRA.

II – Fica adjudicado e homologado a aquisição do presente objeto à empresa Hospital Evangélico de Rio Verde, CNPJ nº 02.608.131/0001-81, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Abel Pereira de Castro, 644, Centro, Rio Verde-GO, fone (64) 3611-4600, no valor total de R$ 34.360,42 (trinta e quatro mil trezentos e sessenta reais e quarenta e dois centavos).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 03 de fevereiro de 2014.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:F688621B

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 1744/2014

Quirinópolis, 19 de fevereiro de 2014

"Exonera Servidor"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 58, parágrafo I, inciso I da Lei Complementar Nº. 010, de 09 de Novembro de 2006 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado a pedido o Sr. **BRUNO CEZAR FERNANDES ROCHA**, ocupante do cargo de **Motorista,** da Prefeitura de Quirinópolis, a partir desta data.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês fevereiro de 2014.

ODAIR DE RESENDE
Prefeito Municipal

VITOR MESQUITA DA SILVA NETO
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Evertane Nunes Pereira
Código Identificador:33B01763

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO - N.º 011/2014

A Prefeitura Municipal de Santa Helena-Go, através da Comissão Permanente de Licitações e de seu Pregoeiro Oficial, no uso legal de suas atribuições, e de conformidade com a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002 e à Lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, torna público que fará realizar licitação na Modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço por ltem, conforme Edital 011/2014, ás 08:00 horas do dia 12 de março de 2014 visando a aquisição de materiais de expediente (limpeza e manutenção) e gêneros alimentícios para atenderem as necessidades da Secretaria Municipal da Cidade. A sessão pública será realizada na sede da Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás - Go, sito a Rua Vereador Eduvaldo Veloso do Carmo, 510, centro, Santa Helena-Go, onde os interessados poderão obter as informações pertinentes ao edital, das 09:00 as 11:00 e das 13:00 as 16:00 horas, e pelo telefone (64) 3641-8704.

Santa Helena de Goiás-GO – Goiás, 21 de fevereiro de 2014.

JULIO CEZAR DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Edivan Xavier de Lucena
Código Identificador:FDE2B5AE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO - N.º 012/2014

A Prefeitura Municipal de Santa Helena-Go, através da Comissão Permanente de Licitações e de seu Pregoeiro Oficial, no uso legal de suas atribuições, e de conformidade com a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002 e à Lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, torna público que fará realizar licitação na Modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço por ltem, conforme Edital 012/2014, ás 13:00 horas do dia 12 de março de 2014 visando a contratação de empresa(s) para o fornecimento de materiais de papelaria (material educativo e material de expediente), material esportivo educativo e processamento de dados, para atender as necessidades das Escolas Municipais, Creche Municipal Senhor Quitito, Biblioteca Municipal, Centro Especial Casinha Feliz e da própria Secretaria Municipal de Educação. A sessão pública será realizada na sede da Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás - Go, sito a Rua Vereador Eduvaldo Veloso do Carmo, 510, centro, Santa Helena-Go, onde os interessados poderão obter as informações pertinentes ao edital, das 09:00 as 11:00 e das 13:00 as 16:00 horas, e pelo telefone (64) 3641-8704.

Santa Helena de Goiás-GO – Goiás, 24 de fevereiro de 2014.

JULIO CEZAR DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Edivan Xavier de Lucena
Código Identificador:E99CCA93

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO - N.º 013/2014

A Prefeitura Municipal de Santa Helena-Go, através da Comissão Permanente de Licitações e de seu Pregoeiro Oficial, no uso legal de suas atribuições, e de conformidade com a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002 e à Lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, torna público que fará realizar licitação na Modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço por ltem, conforme Edital 013/2014, ás 08:00 horas do dia 13 de março de 2014 visando a contratação de empresa(s) para o fornecimento de materiais de papelaria (de expediente), para atender as necessidades dos órgãos pertencentes a Secretaria Municipal de Sáude (SAMU Hospital Municipal, Central de Abastecimento, Laboratório), bem como a própria Secretaria Municipal de Saúde. A sessão pública será realizada na sede da Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás - Go, sito a Rua Vereador Eduvaldo Veloso do Carmo, 510, centro, Santa Helena-Go, onde os interessados poderão obter as informações pertinentes ao edital, das 09:00 as 11:00 e das 13:00 as 16:00 horas, e pelo telefone (64) 3641-8704.

Santa Helena de Goiás-GO – Goiás, 24 de fevereiro de 2014.

JULIO CEZAR DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Edivan Xavier de Lucena
Código Identificador:C1B19AC7

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA

FUNDEF - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 0028/ 2014;
MODALIDADE LICITATÓRIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2014.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA/ FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB, inscrito no CNPJ sob o nº: 05.370.971/0001-47, representado neste ato pelo Prefeito municipal e por sua gestora.
CONTRATADA: empresa **VELOX PNEUS – COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME,** inscrita no CNPJ sob o nº. 10.824.487/0001-80.
OBJETO: A aquisição por fornecimento de pneus e câmaras de ar, destinados a manutenção dos veículos da frota da Secretaria de Educação – FUNDEB, deste Município.
VALOR TOTAL: o valor total estimado de R$ 9.052,00 (Nove mil e cinquenta e dois reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá sua vigência de 20 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2014.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: em 20 de Janeiro de 2014.

Turvelândia - GO, em 03 de fevereiro de 2014.

LYSA TATIANE DE FARIA THOMÁZ
Presidente da CPL

Publicado por:
Lysa Tatiane de Faria Thomaz
Código Identificador:0B35E50C

FUNDEF - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 010/ 2014;
MODALIDADE LICITATÓRIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2014.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA/ FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB, inscrito no CNPJ sob o nº: 05.370.971/0001-47, representado neste ato pelo Prefeito municipal e pela gestora da Secretária Municipal de Educação.
CONTRATADA: empresa **PNEUS VIA NOBRE,** inscrita no CNPJ sob o nº. 01.976.860/0001-28.
OBJETO: A aquisição por fornecimento de pneus e câmaras de ar, destinados a manutenção dos veículos da frota da Secretaria Municipal de Educação - FUNDEB, conforme itens descritos no instrumento contratual.

VALOR TOTAL: o valor total estimado de R$ 55.560,00 (Cinquenta e cinco mil, quinhentos e sessenta reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá sua vigência de 20 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2014.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: em 20 de Janeiro de 2014.

Turvelândia - GO, em 03 de fevereiro de 2014.

LYSA TATIANE DE FARIA THOMÁZ
Presidente da CPL

Publicado por:
Lysa Tatiane de Faria Thomaz
Código Identificador:9A71A797

FUNDEF - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 031/ 2014;
MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial Nº. 003/2014.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA-GO/ FUNDO DE DESENVOLVIMENTO BÁSICO DA EDUCAÇÃO - FUNDEB,inscrito no CNPJ sob o nº: 05.370.971/0001-47, representado neste ato pelo Prefeito Municipal e pela gestora da Secretaria de Educação.
CONTRATADA:empresa**MASCARENHAS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES - LTDA (POSTO PLANALTO),**inscrita no CNPJ sob o nº. 14.311.101/0001-98.
OBJETO:O fornecimento de combustíveis (Gasolina Comum e Etanol Comum), para atender as necessidades da frota de veículos escolar do Município de Turvelândia., conforme quantidades descritas no instrumento contratual.
VALOR TOTAL: O instrumento contratual tem o valor global de R$ 119.802,00 (Cento e dezenove mil, oitocentos e dois reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO:O contrato inicia-se em 28 de Janeiro e termina em 31 de Dezembro de 2014.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: em 28 de Janeiro de 2014.

Turvelândia - GO, em 05 de Fevereiro de 2014.

LYSA TATIANE DE FARIA THOMÁZ
Presidente da CPL

Publicado por:
Lysa Tatiane de Faria Thomaz
Código Identificador:85900636

FUNDEF - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 038/ 2014;
MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial Nº. 003/2014.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA-GO/ FUNDO DE DESENVOLVIMENTO BÁSICO DA EDUCAÇÃO - FUNDEB,inscrito no CNPJ sob o nº: 05.370.971/0001-47, representado neste ato pelo Prefeito Municipal e pela gestora da Secretaria de Educação.
CONTRATADA:empresa **FREITAS MATOS E MOLINARI – LTDA (AUTO POSTO AMÉRICA),** inscrita no CNPJ sob o nº. 08.267.526/0001-44.
OBJETO:O fornecimento de combustíveis (Diesel Comum e Diesel S10), para atender as necessidades da frota de veículos escolar do Município de Turvelândia, conforme quantidades descritas no instrumento contratual.
VALOR TOTAL: O instrumento contratual tem o valor global de R$ 432.440,00 (Quatrocentos e trinta e dois mil, quatrocentos e quarenta reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO:O contrato inicia-se em 28 de Janeiro e termina em 31 de Dezembro de 2014.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: em 28 de Janeiro de 2014.

Turvelândia - GO, em 05 de Fevereiro de 2014.

LYSA TATIANE DE FARIA THOMÁZ
Presidente da CPL

Publicado por:
Lysa Tatiane de Faria Thomaz
Código Identificador:3D52E74A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°.: 014/2014;
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o N°. 11.211.433/0001-02, neste ato, através de seu representante legal **GILSONE ALVES DE OLIVEIRA,** Gestor do Fundo Municipal.
CONTRATADA: MARIANA BATISTA PEREIRA GOMES, nutricionista, inscrita no CPF sob o n°. 025.079.591-42, CRN-1/GO n°. 6076 e portadora do RG nº. 4654809 2° Via SSP/GO.
OBJETO: Prestação de serviços de nutricionista, na Equipe do NASF - NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA, em atendimento ao ESF – ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA-DANIEL MENDES VIEIRA, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais.
VALOR CONTRATUAL: Valor global R$ 6.980,00 (Seis mil novecentos e oitenta reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Inicia-se em 07 de Janeiro de 2014 e término em 30 de Abril de 2014.

Turvelândia - GO, em 24 de Fevereiro de 2014.

LYSA TATIANE DE FARIA THOMAZ
Presidente da CPL

Publicado por:
Lysa Tatiane de Faria Thomaz
Código Identificador:94A467A1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°.: 015/2014;
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o N°. 11.211.433/0001-02, neste ato, através de seu representante legal **GILSONE ALVES DE OLIVEIRA,** Gestor do Fundo Municipal.
CONTRATADA: RENATA ALVES DA SILVA MORAES, psicóloga, inscrita no CPF sob o n° 905.526.951-49, CRP-09/GO n° 007076, portadora do RG n° 3930948 - 2ª Via DGPC/GO.
OBJETO: Prestação de serviços de psicóloga, na Equipe do NASF - NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA, em atendimento ao ESF – ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA-DANIEL MENDES VIEIRA, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais.
VALOR CONTRATUAL: Valor global R$ 7.908,00 (Sete mil novecentos e oito reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Inicia-se em 07 de Janeiro de 2014 e termino em 30 de Abril de 2014.

Turvelândia - GO, em 24 de Fevereiro de 2014.

LYSA TATIANE DE FARIA THOMAZ
Presidente da CPL

Publicado por:
Lysa Tatiane de Faria Thomaz
Código Identificador:6CD394B8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL

CONTRATO Nº. : 191/ 2013.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o nº: 11.211.433/0001-02, representado pelo gestor, o Sr. Gilsone Alves Oliveira.

CONTRATADA: empresa **ROMILTON RODRIGUES VIEIRA – LTDA (DROGRARIA RODRIGUES)**, inscrita no CNPJ sob o n°. 37.825.031/0001-91.
OBJETO: Fica aditado a Cláusula Décima do Contrato nº 191/2013, de fornecimento de medicamentos destinados ao Hospital Municipal para fins de atendimento de pessoas necessitadas de tratamento de saúde, não disponíveis na Farmácia Básica e de Alto custo e uso imediato.
VALOR TOTAL: O valor para o período será o correspondente a R$ 19.619,10 (Dezenove mil, seiscentos e dezenove reais e dez centavos).
VIGÊNCIA DO ADITIVO: A vigência do Primeiro Termo Aditivo, inicia-se em 03 de Janeiro de 2014 e término em 28 de Fevereiro de 2014.
.
Turvelândia - GO, em 05 de Fevereiro de 2014.

LYSA TATIANE DE FARIA THOMAZ
Presidente da CPL

Publicado por:
Lysa Tatiane de Faria Thomaz
Código Identificador:BECD87E2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N°.: 057/2014;
CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o N°. 11.211.433/0001-02, neste ato, através de seu representante legal **GILSONE ALVES DE OLIVEIRA,** Gestor do Fundo Municipal.
CREDENCIADO(A): ALDENORA ALVES DE ALMEIDA, técnica de enfermagem, inscrita no CPF sob o n°. 377.169.211-34, COREN/GO n°. 554369-TE e portadora da cédula de identidade nº. 2614619-2.A VIA DGPC-GO.
OBJETO: Aditar a cláusula terceira e cláusula quarta do contrato n° 055/2013.
VALOR CONTRATUAL: Valor global é R$ 12.200,00 (Doze mil e duzentos reais).
VIGÊNCIA: Inicio 02 de Janeiro de 2014 e término 31 de Outubro de 2014.

Turvelândia - GO, em 24 de Fevereiro de 2014.

LYSA TATIANE DE FARIA THOMAZ
Presidente da CPL

Publicado por:
Lysa Tatiane de Faria Thomaz
Código Identificador:15B8BF32

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N°.: 052/2014;
CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o N°. 11.211.433/0001-02, neste ato, através de seu representante legal **GILSONE ALVES DE OLIVEIRA,** Gestor do Fundo Municipal.
CREDENCIADO(A): DANIELLY DIAS VILELA MOTA, farmacêutica, inscrita no CPF sob o n°. 002.687.671-06, CRF-GO n°. 6262 e portadora da cédula de identidade nº. 4362912-2 A VIA SSP-GO.
OBJETO: Aditar a cláusula terceira do contrato n° 048/2013, prorrogando-se o prazo de vigência por 06(seis) meses.
VALOR CONTRATUAL: Valor global é R$ 9.708,00 (Nove mil e setecentos e oito reais).
VIGÊNCIA: Inicio em 02 de Janeiro de 2014 e término em 30 de Junho de 2014.

Turvelândia - GO, em 24 de Fevereiro de 2014.

LYSA TATIANE DE FARIA THOMAZ
Presidente da CPL

Publicado por:
Lysa Tatiane de Faria Thomaz
Código Identificador:0E05A123

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N°.: 055/2014;
CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o N°. 11.211.433/0001-02, neste ato, através de seu representante legal **GILSONE ALVES DE OLIVEIRA,** Gestor do Fundo Municipal.
CREDENCIADO(A): DAUMI FAUSTINO DE SOUSA, técnico de enfermagem, inscrito no CPF sob o n°. 006.329.221-17, COREN/GO n°. 444781-TE e portador da cédula de identidade nº. 2282262 DGPC/GO.
OBJETO: Aditar a cláusula terceira e cláusula quarta do contrato n° 056/2013.
VALOR CONTRATUAL: Valor global estimado é R$ 23.000,00 (Vinte e três mil reais).
VIGÊNCIA: Inicio 02 de Janeiro de 2014 e término 31 de Outubro de 2014.

Turvelândia - GO, em 24 de Fevereiro de 2014.

LYSA TATIANE DE FARIA THOMAZ
Presidente da CPL

Publicado por:
Lysa Tatiane de Faria Thomaz
Código Identificador:9590EB83

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N°.: 040/2014;
CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o N°. 11.211.433/0001-02, neste ato, através de seu representante legal **GILSONE ALVES DE OLIVEIRA,** Gestor do Fundo Municipal.
CREDENCIADO(A): FRANCISCO RODRIGUES PEREIRA NETO, medico, inscrito no CPF sob o n°. 796.107.491-00, CRM/GO n°. 16.689 e portador da cédula de identidade nº. 3146952 SSP-GO.
OBJETO: Aditar a cláusula terceira do contrato n° 041/2013, prorrogando-se o prazo de vigência por 06(seis) meses.
VALOR CONTRATUAL: Valor global estimado é R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).
VIGÊNCIA: Inicio 02 de Janeiro de 2014 e término 30 de Junho de 2014.

Turvelândia - GO, em 24 de Fevereiro de 2014.

LYSA TATIANE DE FARIA THOMAZ
Presidente da CPL

Publicado por:
Lysa Tatiane de Faria Thomaz
Código Identificador:A0946C22

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N°.: 049/2014;
CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o N°. 11.211.433/0001-02, neste ato, através de seu representante legal **GILSONE ALVES DE OLIVEIRA,** Gestor do Fundo Municipal.
CREDENCIADO(A): LUIZ ANCELMO DA SILVA, odontólogo, inscrito no CPF sob o n°. 272.966.521-87, CRO/GO n°. 3542 e portador da cédula de identidade nº. 055097 SSP-MS.
OBJETO: Aditar a cláusula segunda do contrato n° 044/2013, prorrogando-se o prazo de vigência por 06(seis) meses.
VALOR CONTRATUAL: Valor global estimado é R$ 41.760,00 (Quarenta e um mil reais e setecentos e sessenta reais).
VIGÊNCIA: Inicio 02 de Janeiro de 2014 e término 30 de Junho de 2014.

Turvelândia - GO, em 24 de Fevereiro de 2014.

LYSA TATIANE DE FARIA THOMAZ
Presidente da CPL

Publicado por:
Lysa Tatiane de Faria Thomaz
Código Identificador:F9615E12

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N°.: 043/2014;
CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o N°. 11.211.433/0001-02, neste ato, através de seu representante legal **GILSONE ALVES DE OLIVEIRA,** Gestor do Fundo Municipal.
CREDENCIADO(A): MARCOS FLAMARION SOUZA MARINI, médico, inscrito no CPF sob o n°. 642.953.891-53, CRM/GO n°. 9.772 e portador da cédula de identidade nº. 3339382-4717465 SSP-GO.
OBJETO: Aditar a cláusula terceira do contrato n° 039/2013, prorrogando-se o prazo de vigência por 06(seis) meses.
VALOR CONTRATUAL: Valor global estimado é R$ 192.000,00 (Cento e noventa e dois mil reais).
VIGÊNCIA: Inicio 02 de Janeiro de 2014 e término 30 de Junho de 2014.

Turvelândia - GO, em 24 de Fevereiro de 2014.

LYSA TATIANE DE FARIA THOMAZ
Presidente da CPL

Publicado por:
Lysa Tatiane de Faria Thomaz
Código Identificador:9FC08C00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N°.: 042/2014;
CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o N°. 11.211.433/0001-02, neste ato, através de seu representante legal **GILSONE ALVES DE OLIVEIRA,** Gestor do Fundo Municipal.
CREDENCIADO(A): RODRIGO ALVES SILVA, médico, inscrito no CPF sob o n°. 697.536.361-72, CRM/GO n°. 11.962 e portador da cédula de identidade nº. 3696253 SSP-GO.
OBJETO: Aditar a cláusula terceira do contrato n° 042/2013, prorrogando-se o prazo de vigência por 06(seis) meses.
VALOR CONTRATUAL: Valor global estimado é R$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais).
VIGÊNCIA: Inicio 02 de Janeiro de 2014 e término 30 de Junho de 2014.

Turvelândia - GO, em 24 de Fevereiro de 2014.

LYSA TATIANE DE FARIA THOMAZ
Presidente da CPL

Publicado por:
Lysa Tatiane de Faria Thomaz
Código Identificador:2A3DA364

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N°.: 040/2014;
CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o N°. 11.211.433/0001-02, neste ato, através de seu representante legal **GILSONE ALVES DE OLIVEIRA,** Gestor do Fundo Municipal.
CREDENCIADO(A): JOSEFA DANTAS NETO, inscrita no CPF sob o n°. 642.915.101-87 e portadora da cédula de identidade nº. 3343490 2° VIA SPTC/GO.
OBJETO: Aditar a cláusula terceira do contrato n° 059/2013, prorrogando-se o prazo de vigência por 10(dez) meses.
VALOR CONTRATUAL: Valor global é R$ 8.150,00 (Oito mil cento e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: Inicio 07 de Janeiro de 2014 e término 31 de Outubro de 2014.

Turvelândia - GO, em 24 de Fevereiro de 2014.

LYSA TATIANE DE FARIA THOMAZ
Presidente da CPL

Publicado por:
Lysa Tatiane de Faria Thomaz
Código Identificador:83BD10F2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N°.: 037/2014;
CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o N°. 11.211.433/0001-02, neste ato, através de seu representante legal **GILSONE ALVES DE OLIVEIRA,** Gestor do Fundo Municipal.
CREDENCIADO(A): PATRICK MARTINS DIAS, inscrito no CPF sob o n°. 036.565.121-40 e portador da cédula de identidade nº. 6005519 SPTC-GO.
OBJETO: Aditar a cláusula terceira do contrato n° 0180/2013, prorrogando-se o prazo de vigência por 07(sete) meses.
VALOR CONTRATUAL: Valor global é R$ 6.510,00 (Seis mil quinhentos e dez reais).
VIGÊNCIA: Inicio 07 de Janeiro de 2014 e término 31 de Julho de 2014.

Turvelândia - GO, em 24 de Fevereiro de 2014.

LYSA TATIANE DE FARIA THOMAZ
Presidente da CPL

Publicado por:
Lysa Tatiane de Faria Thomaz
Código Identificador:6B963F72

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N°.: 038/2014;
CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o N°. 11.211.433/0001-02, neste ato, através de seu representante legal **GILSONE ALVES DE OLIVEIRA,** Gestor do Fundo Municipal.
CREDENCIADO(A): RAPHAEL COELHO DOS SANTOS, médico, inscrito no CPF sob o n°. 955.067.481-91, CRM-GO n°. 12.415 e portador da cédula de identidade nº. 4255936 DGPC-GO.
OBJETO: Aditar a cláusula terceira do contrato n° 051/2013, prorrogando-se o prazo de vigência por 06(seis) meses.
VALOR CONTRATUAL: Valor global estimado é R$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais).
VIGÊNCIA: Inicio 02 de Janeiro de 2014 e término 30 de Junho de 2014.

Turvelândia - GO, em 24 de Fevereiro de 2014.

LYSA TATIANE DE FARIA THOMAZ
Presidente da CPL

Publicado por:
Lysa Tatiane de Faria Thomaz
Código Identificador:57FAC1A8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N°.: 050/2014;
CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o N°. 11.211.433/0001-02, neste ato, através de seu representante legal **GILSONE ALVES DE OLIVEIRA,** Gestor do Fundo Municipal.

CREDENCIADO(A): THAÍS AZEVEDO MENDONÇA, odontóloga, inscrita no CPF sob o n°. 728.209.691-00, CRO/GO n°. 11.421 e portadora da cédula de identidade nº. 3343538 2° VIA DGPC/GO.
OBJETO: Aditar a cláusula terceira do contrato n° 043/2013, prorrogando-se o prazo de vigência por 06(seis) meses.
VALOR CONTRATUAL: Valor global é R$ 22.494,00 (Vinte e dois mil quatrocentos e noventa e quatro reais).
VIGÊNCIA: Inicio 02 de Janeiro de 2014 e término 30 de Junho de 2014.

Turvelândia - GO, em 24 de Fevereiro de 2014.

LYSA TATIANE DE FARIA THOMAZ
Presidente da CPL

Publicado por:
Lysa Tatiane de Faria Thomaz
Código Identificador:9301A653

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO N°.: 016/2014;
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o N°. 11.211.433/0001-02, neste ato, através de seu representante legal **GILSONE ALVES DE OLIVEIRA,** Gestor do Fundo Municipal.
CONTRATADA: GLAUCIA APARECIDA SIQUEIRA JUNIOR, educadora física, inscrita no CPF sob o n° 916.491.291-49, CREF/GO n° 007164, portadora do RG n° 3948959 - 2ª Via SSP/GO.
OBJETO: Prestação de serviços de educadora física, na Equipe do NASF - NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA, com o projeto caminhando com a saúde e na unidade do ESF – ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – DANIEL MENDES VIEIRA, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais.
VALOR CONTRATUAL: Valor global R$ 5.584,00 (Cinco mil quinhentos e oitenta e quatro reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Inicia-se em 07 de Janeiro de 2014 e término em 30 de Abril de 2014.

Turvelândia - GO, em 24 de Fevereiro de 2014.

LYSA TATIANE DE FARIA THOMAZ
Presidente da CPL

Publicado por:
Lysa Tatiane de Faria Thomaz
Código Identificador:9F1FDE1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 011/ 2014;
MODALIDADE LICITATÓRIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2014.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA/ SECRETARIA MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ sob o nº: 25.107.657/0001-83, representada neste ato pelo Prefeito municipal e pela Secretária Municipal de Educação.
CONTRATADA: empresa **VELOX PNEUS – COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME,** inscrita no CNPJ sob o nº. 10.824.487/0001-80.
OBJETO: A aquisição por fornecimento de pneus e câmaras de ar, destinados a manutenção dos veículos da frota da Secretaria Municipal de Educação, conforme itens descritos no instrumento contratual.
VALOR TOTAL: o valor total estimado de R$ 16.104,00 (Dezesseis mil, cento e quatro reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá sua vigência de 20 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2014.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: em 20 de Janeiro de 2014.

Turvelândia - GO, em 03 de fevereiro de 2014.

LYSA TATIANE DE FARIA THOMÁZ
Presidente da CPL

Publicado por:
Lysa Tatiane de Faria Thomaz
Código Identificador:F374BB83

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 034/ 2014;
MODALIDADE LICITATÓRIA: CONVITE Nº. 001/2014.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA - GO, inscrito no CNPJ sob o nº: 25.107.657/0001-83, representado neste ato pelo Prefeito Municipal.
CONTRATADA: empresa **PATROL SERVICE – PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME,** inscrita no CNPJ sob o nº. 11.504.786/0001-09.
OBJETO: A prestação de serviços de reforma geral de uma Motoniveladora Huber Warco – HWB – 140 S, conforme descrito no instrumento contratual.
VALOR TOTAL: o valor total do instrumento contratual é de R$ 22.650,00 (Vinte e dois mil, seiscentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do instrumento contratual será de 60 (Sessenta) dias, iniciando em 05 de Fevereiro,
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: em 05 de Fevereiro de 2014.

Turvelândia - GO, em 24 de Fevereiro de 2014.

LYSA TATIANE DE FARIA THOMÁZ
Presidente da CPL

Publicado por:
Lysa Tatiane de Faria Thomaz
Código Identificador:EDC2D701

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 035/ 2014;
MODALIDADE LICITATÓRIA:CONVITE Nº. 001/2014.
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA - GO,inscrito no CNPJ sob o nº: 25.107.657/0001-83, representado neste ato pelo Prefeito Municipal.
CONTRATADA:empresa**PATROL SERVICE – PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME,**inscrita no CNPJ sob o nº. 11.504.786/0001-09.
OBJETO:A prestação de serviços de reforma geral de uma Motoniveladora Huber Warco – HWB – 140 S (Peças), conforme descrito no instrumento contratual.
VALOR TOTAL: o valor total do instrumento contratual é de R$ 25.105,00 (Vinte e cinco mil, cento e cinco reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO:os produtos e serviços deverão ser entregues em até 20 (Vinte) dias, após receber a autorização do setor competente.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: em 05 de Fevereiro de 2014.

Turvelândia - GO, em 24 de Fevereiro de 2014.

LYSA TATIANE DE FARIA THOMÁZ
Presidente da CPL

Publicado por:
Lysa Tatiane de Faria Thomaz
Código Identificador:85CE5C56

